



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 200/2024 de 06/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2023 de 23/10/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 285.614,72 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0002.2.004.	Gestão da Secretaria de Administração		
56 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.100,00
60 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
07.004.04.123.0006.2.007.	Atividades de Licitação		
141 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.600,00
07.004.04.123.0006.2.113.	Atividades de Compras		
151 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
635 - 3.1.90.11.00.00	1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.214,72
215 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000,00
09.001.10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade		
241 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.300,00
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária		
250 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.300,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
289 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental			
369 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
371 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
372 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.200,00
11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
11.003.12.365.0002.2.049. Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar			
401 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
11.003.12.365.0010.2.045. Manutenção da Educação Infantil - Creche			
416 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.600,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
14.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
14.002.15.452.0007.2.008. Manutenção de Próprios Municipais			
507 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			285.614,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	114.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.51.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	14.214,72
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	94.400,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.000	Repasso Estadual de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	57.000,00
Total da Receita:		285.614,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 06 de dezembro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 201/2024 de 06/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2023 de 23/10/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.323,42 (trinta mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
03.001	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
03.001.04.124.0002.2.095.	Atividades do Controle Interno		
25 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.262,34
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0002.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar		
357 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
358 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		1.061,08
Total Suplementação:			30.323,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
03.001	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
03.001.04.124.0002.2.095.	Atividades do Controle Interno		
26 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.262,34
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0002.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar		
363 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.061,08
365 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
Total Redução:			30.323,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 06 de dezembro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:		339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS			
5954 /2024	04/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5955 /2024	04/11/2024	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5956 /2024	04/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5957 /2024	04/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2024
5958 /2024	04/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5959 /2024	04/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5961 /2024	04/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5963 /2024	04/11/2024	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5984 /2024	04/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5985 /2024	04/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5986 /2024	04/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5987 /2024	04/11/2024	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5988 /2024	04/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
5989 /2024	04/11/2024	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5990 /2024	04/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5991 /2024	04/11/2024	JOÃO VITOR DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5999 /2024	05/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6065 /2024	07/11/2024	LUIZ HENRIQUE LIMA TRINDADE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6066 /2024	07/11/2024	MARIA JOSE DOS SANTOS	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6071 /2024	07/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6073 /2024	07/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2024
6074 /2024	07/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6075 /2024	07/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6078 /2024	07/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6080 /2024	07/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6081 /2024	07/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
6082 /2024	07/11/2024	JOÃO VITOR DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6083 /2024	07/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
6084 /2024	07/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6097 /2024	11/11/2024	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA D	07.002.04.123.0002.2.011.3.3.90.14.00.00.	1000	1.050,00	0,00 0/2024
6107 /2024	11/11/2024	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6108 /2024	11/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
6109 /2024	11/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6110 /2024	11/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6111 /2024	11/11/2024	MAURILIO RODRIGUES FILHO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6112 /2024	11/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6114 /2024	11/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6115 /2024	11/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6116 /2024	11/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2024
6117 /2024	11/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6118 /2024	11/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6154 /2024	14/11/2024	CLARICE DE ABREU NOVAIS	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6156 /2024	14/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6158 /2024	14/11/2024	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6160 /2024	14/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6161 /2024	14/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6163 /2024	14/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6164 /2024	14/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6165 /2024	14/11/2024	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6166 /2024	14/11/2024	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6167 /2024	14/11/2024	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6169 /2024	14/11/2024	Dennis Novaes	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6171 /2024	14/11/2024	LUIZ HENRIQUE LIMA TRINDADE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6172 /2024	14/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6215 /2024	18/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6217 /2024	18/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6218 /2024	18/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6220 /2024	18/11/2024	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6221 /2024	18/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6222 /2024	18/11/2024	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
6223 /2024	18/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6226 /2024	18/11/2024	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6228 /2024	18/11/2024	JOÃO VITOR DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6271 /2024	21/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6272 /2024	21/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6273 /2024	21/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6274 /2024	21/11/2024	PRISCILA GARCIA CAETANO DIAS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6275 /2024	21/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6276 /2024	21/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6309 /2024	27/11/2024	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2024
6311 /2024	27/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
6312 /2024	27/11/2024	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6313 /2024	27/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6314 /2024	27/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
6316 /2024	27/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6317 /2024	27/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6319 /2024	27/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6320 /2024	27/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
6321 /2024	27/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6322 /2024	27/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6323 /2024	27/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6324 /2024	27/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6325 /2024	27/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6326 /2024	27/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6592 /2024	29/11/2024	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6593 /2024	29/11/2024	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6594 /2024	29/11/2024	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6595 /2024	29/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6596 /2024	29/11/2024	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6597 /2024	29/11/2024	VILSON INGLÉS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
6598 /2024	29/11/2024	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6599 /2024	29/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6600 /2024	29/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
Total do Desdobramento:				11.330,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 02	SERVIDORES COMISSIONADOS				
5953 /2024	04/11/2024	JOÃO VITOR DA SILVA	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	350,00	0,00 0/2024
5960 /2024	04/11/2024	Dennis Novaes	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
5962 /2024	04/11/2024	JOÃO VITOR DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6069 /2024	07/11/2024	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
6168 /2024	14/11/2024	Dennis Novaes	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6170 /2024	14/11/2024	Dennis Novaes	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6214 /2024	18/11/2024	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	850,00	0,00 0/2024
6227 /2024	18/11/2024	JOÃO VITOR DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6229 /2024	18/11/2024	Dennis Novaes	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
6281 /2024	22/11/2024	JOÃO VITOR DA SILVA	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2024
6318 /2024	27/11/2024	VERONICA CASAVECHIA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2024
Total do Desdobramento:				2.550,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 03	AGENTES POLÍTICOS				
6068 /2024	07/11/2024	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2024
Total do Desdobramento:				150,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS				
5992 /2024	04/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2024
5993 /2024	04/11/2024	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	39,50	0,00 0/2024
5995 /2024	04/11/2024	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	38,70	0,00 0/2024
5997 /2024	05/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2024
5998 /2024	05/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	25,00	0,00 0/2024
6072 /2024	07/11/2024	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano	
6076 /2024	07/11/2024	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	41,30	0,00	0/2024
6077 /2024	07/11/2024	ELICEIA MAIBUK	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	35,00	0,00	0/2024
6079 /2024	07/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2024
6085 /2024	07/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2024
6086 /2024	07/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2024
6106 /2024	11/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2024
6113 /2024	11/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	38,00	0,00	0/2024
6157 /2024	14/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	38,30	0,00	0/2024
6159 /2024	14/11/2024	ELICEIA MAIBUK	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	25,65	0,00	0/2024
6162 /2024	14/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2024
6173 /2024	14/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2024
6216 /2024	18/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2024
6219 /2024	18/11/2024	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	39,00	0,00	0/2024
6224 /2024	18/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	38,00	0,00	0/2024
6225 /2024	18/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	39,90	0,00	0/2024
6270 /2024	21/11/2024	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	39,80	0,00	0/2024
6327 /2024	27/11/2024	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2024
Total do Desdobramento:				878,15	0,00		
Desdobramento:	339014 - 14 - 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS					
6070 /2024	07/11/2024	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	32,40	0,00	0/2024
Total do Desdobramento:				32,40	0,00		
Total Geral:				14.940,55	0,00		
Total Líquido:				14.940,55			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 016/2024

CONTRATANTE

Município de Cruzmaltina.

OBJETO

Contratação de empresa para desenvolvimento e implantação do projeto "GOPP - Gestão Otimizada de Processos Públicos", incluindo digitalização de documentos e criação de Repositório Digital Confiável (RDC), com disponibilização de software de busca documental com inserção de metadados, para atendimento às necessidades da Administração Municipal de Cruzmaltina.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 09/12/2024 às 08:00h

Até 12/12/2024 às 08:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 12/12/2024 às 08:00h

Até 12/12/2024 às 14:00h

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina/PR, 06 de dezembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 124/2024
b) Licitação Nº : 015/2024
c) Modalidade : Dispensa: Art. 75 Inciso II
d) Data Homologação : 06/12/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada no fornecimento de painel de led para as festividades do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 124/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: 57.659.933 VALDIR DIAS DE SOUZA
CNPJ/CPF: 57.659.933/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de painel de led configuração P5 com alta resolução Outdoor sendo resistente à chuva com 4 m de comprimento por 2 metros de altura contendo processadora e notebook e estrutura de treliça de ferro ou alumínio Q30 em forma de gol, para realização de evento na virada do ano, data de montagem 31/12/2024 até às 12 horas desmontagem dia 01/01/2025 após o evento ser concluído.	12	R\$ 890,0000	R\$ 10.680,0000

Valor Total Homologado - R\$ 10.680,00

Agente de Contratação

Cruzmaltina/PR, 06 de dezembro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 824/2024

SÚMULA – INSTITUI O ABONO CESTA
NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO PODER EXECUTIVO E MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
CRUZMALTINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Sr.
NATAL CASAVECHIA, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, usando as
atribuições legais, SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido Abono Cesta Natalina aos Servidores do Executivo do município de Cruzmaltina, em atividade, quer sejam empregados públicos, efetivos e membros do Conselho Tutelar, a ser pago em parcela única no mês de dezembro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O Abono Cesta Natalina será concedido na forma de Auxílio Alimentação de caráter indenizatório, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação de fim de ano, com pagamento em pecúnia, por conta do Elemento de despesa 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.

Art. 2º - O abono autorizado por esta Lei não será:

- I – Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II – Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição social ou previdenciária;
- III - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

IV - Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio;

V - Considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.

VI – Não sofrerá nenhum desconto.

Parágrafo único. O Abono Cesta Natalina instituído pela presente Lei não detém natureza salarial ou remuneratória para qualquer efeito.

Art. 3º O Abono Cesta Natalina, descrito no artigo 1º da presente Lei, terá vigência tão somente no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do departamento de Recursos Humanos do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DESPACHO

Requerente: Rosineide Pereira de Oliveira

Objeto: Concessão de carga horária especial com horário de trabalho reduzido, a fim de prestar cuidados a filho portador do Espectro Autista.

I – Recebi hoje;

II – Após ter recebido o presente Requerimento devidamente analisado e acompanhado de parecer jurídico realizado pela Procuradora Municipal, Dra. Ana Claudia de Souza, e analisando seu entendimento, sou pela **PROCEDÊNCIA** de seu parecer;

III – Que seja comunicado a servidora, para que tome ciência da **Procedência** do Requerimento, desde que cumpridas as seguintes exigências:

- 1) Apresentação de Laudo médico detalhado;
- 2) Apresentação de declaração de inexistência de outro responsável apto ao acompanhamento;
- 3) Comprovação da necessidade de assistência contínua.

IV – Notifique a servidora encaminhando cópia do parecer jurídico e também do presente despacho;

V – Após, se for o caso, volte-me conclusivo;

Cruzmaltina, 06 de dezembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal